



Instrução Normativa 06/2013 - PPGTAMB

Estabelece os procedimentos para a definição da relação Nota/Conceito para as disciplinas do PPGTAMB

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais (PPGTAMB), Nível Mestrado Acadêmico, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definições quanto à relação Nota/Conceito conforme disposto no Art. 30 do Regulamento do PPGTAMB, estabelece:

Os docentes responsáveis pelas disciplinas do PPGTAMB devem atribuir Conceito relativo ao desempenho dos discentes, seguindo-se o disposto na Tabela 1 desta Instrução Normativa.

Tabela 1 – Relação Nota/Conceito para as disciplinas do PPGTAMB

Faixa de Nota	Conceito	Definição
10,0 – 9,0	A	Excelente
8,9 – 7,0	B	Bom
6,9 – 6,0	C	Regular
5,9 – 0,0	D	Insuficiente
-	E	Desistente
-	I	Incompleto
-	V	Validado

O conceito I (Incompleto) deve ser atribuído para designar situações nas quais o discente não tenha concluído as atividades compreendidas na disciplina, com justificativa deliberada pelo Colegiado do PPGTAMB.

O conceito V (Validado) deve ser atribuído quando o aluno teve os créditos da disciplina validados, conforme Instrução Normativa 04/2013 do PPGTAMB.

Os casos omissos referentes a esta Instrução Normativa devem ser deliberados pelo Colegiado do PPGTAMB.



Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Medianeira, 09 de agosto de 2013

Prof. Dr. Eduardo Eying

Coordenador do PPGTAMB – UTFPR

Prof. Dr. Eduardo Eying
Coord. do Programa de Pós-Graduação
em Tecnologias Ambientais
PPGTAMB - UTFPR